LEI Nº 2.758 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996.

" Reconhece de Utilidade pública a Igraja Assembléia de Deus Km32".

Autor : Vereador ALEXANDRE NOVAES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Assembléia de Deus Km,32 com séde a rua Alameda São Bernardo, 04, parque São Francisco, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,21 DE NOVEMBRO DE 1996.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

2.758

PROJETO Nº 28 / 96

Alexandre Novaes

PUBLICADO 22 / 11 / 96

Jornal de Hoje